

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.445, DE 2025

Dispõe sobre a cessão gratuita de espaços físicos das escolas públicas para a realização de cursos comunitários preparatórios para vestibulares, concursos públicos e reforço escolar, estabelece condições de funcionamento e dá outras providências.

Autor: Deputado DUDA RAMOS

Relatora: Deputada SÂMIA BOMFIM

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Duda Ramos, visa dispor sobre a cessão gratuita de espaços físicos das escolas públicas para a realização de cursos comunitários preparatórios para vestibulares, concursos públicos e reforço escolar, estabelece condições de funcionamento e dá outras providências.

A matéria foi distribuída às Comissões de Educação; Finanças e Tributação (art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD).

A tramitação dá-se sob o regime ordinário (art. 151, III, RICD).

A apreciação é conclusiva pelas Comissões (art. 24 II).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



* C D 2 5 4 7 5 3 0 2 6 0 0 *

II - VOTO DA RELATORA

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Duda Ramos, visa dispor sobre a cessão gratuita de espaços físicos das escolas públicas para a realização de cursos comunitários preparatórios para vestibulares, concursos públicos e reforço escolar, estabelece condições de funcionamento e dá outras providências.

A proposta é meritória. A realização de cursos comunitários preparatórios para vestibulares, concursos públicos e reforço escolar constitui instrumento importante para promover a equidade, na medida em que possibilita que educandos provenientes de segmentos socioecononomicamente mais vulneráveis tenham acesso a conteúdos que contribuirão com sua formação educacional e com a busca de empregos mais qualificados.

Como destaca o nobre autor, a proposta visa democratizar o acesso à educação técnica e à educação superior, além de fortalecer os laços da comunidade com a escola pública.

Diante do exposto, o voto é favorável ao **Projeto de Lei nº 2.445, de 2025.**

Sala da Comissão, em 14 de outubro de 2025.

Deputada SÂMIA BOMFIM
Relatora



* C D 2 2 5 4 7 5 3 0 2 2 6 0 0 0 *